



## SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO

**“Ações de capacitação e qualificação profissional para o processamento de alimentos e seus impactos sociais”.**

Número do registro do Projeto: **057138**

### 1. NÚMERO DE BOLSAS: 01

O (a) bolsista deverá

- auxiliar no planejamento das atividades e organização do material didático;
- realizar o armazenamento correto das matérias-primas, organização de utensílios e equipamentos para as oficinas, bem como na manutenção da ordem do Laboratório de Panificação, Frutas e Hortaliças;
- auxiliar na higienização e sanitização do laboratório;
- prospecção de cursistas e gestão das inscrições;
- testagem, calibração e desenvolvimento de formulações a serem desenvolvidas nas oficinas;
- participação como instrutor das oficinas;
- planejamento e elaboração do instrumento de Avaliação das oficinas;
- compilação de dados das avaliações;
- buscar constantemente bibliografias para aprimorar o conhecimento e melhorar o entendimento das atividades praticadas no desenvolvimento dos produtos;
- elaborar e apresentar trabalho na JAI 2025;
- auxiliar na elaboração do Relatório final.

### 2. INSCRIÇÕES

a) Período: 11 a 16 de dezembro.

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico magda.monego@ufsm.br, no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto 057138”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;  
- comprovante de matrícula e  
- histórico escolar simplificado.

### 3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

**3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

**a) Análise da documentação encaminhada.**

**b) Entrevista a ser realizada entre os dias 17 e 19 de dezembro de 2024, conforme prévio agendamento através do e-mail informado no momento da inscrição.**

**c) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;**

**d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.**

**3.2. Os critérios de seleção:**

a) Experiência Anterior - Participação em outros projetos (extensão, ensino, pesquisa), monitorias ou atividades similares que demonstrem envolvimento acadêmico e social. Peso 5,0 pontos.

b) Conhecimento de ferramentas e aplicativos - Google Agenda, Formulários Google, Canva, Instagram. Peso 2,0 pontos.

c) Disponibilidade de horário – disponibilidade em turnos da tarde e noite. Peso 2,0 pontos.

d) Perfil acadêmico – desempenho acadêmico (média geral das notas); frequência e comprometimento. Peso 1,0 ponto.

**4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

**a) Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025);**

**b) estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;**

**c) ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;**

**d) receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.**

**4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

**a) Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;**

**b) ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.**

**c) possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

**e) O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.**

**5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**a) A listagem dos inscritos será divulgada no dia 17 de dezembro de 2024 e o resultado dos(as)**

selecionados (as) no dia 20 de dezembro de 2024, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 02 de janeiro de 2025.

**b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e

**d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [magda.monego@ufsm.br](mailto:magda.monego@ufsm.br).

Santa Maria, 11 de dezembro de 2024.

Profª Magda Aita Monego  
Coordenador(a) do Projeto  
SIAPE 1734956